



Valide aqui este documento



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PIRAJUÍ - SP

Rua Riachuelo, 496 - Sala 4 - Centro - Fone (14) 3572-2211  
CNPJ: 51.498.988/0001-00

Diego Rodrigues da Silva - Oficial | Odair Orlando Farias Novaes - Oficial Substituto

MATRÍCULA

10.301

FICHA

001

CNJ Nº 12072-5

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIRAJUI-SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 120725.2.0010301-90

MATRÍCULA Nº 10.301.///.-//Pirajuí, 30 de junho - de 1.993.-//IMÓVEL :-  
Um prédio residencial de alvenaria de tijolos, terreo com a área construída de 36,07 metros quadrados, sob nº 95 da Rua 05, nesta cidade, Município e comarca de Pirajuí-SP; contendo (01) hum dormitório, sala, cozinha e banheiro e seu respectivo terreno correspondente ao lote 07 da quadra "L" do Conjunto Residencial Pirajuí I, com as seguintes características e confrontações: mede 10,00 metros de frente para a citada Rua; pelo lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 20,00 metros da frente aos fundos confrontando com a casa de nº 105 da mesma Rua; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, na mesma posição, confrontando com a casa de nº 85 da mesma Rua e ; aos fundos mede 10,00 metros, confrontando com as casas de nºs. 80 e 70 da Rua 04; perfazendo a área total de 200,00 metros quadrados.-//

MATRÍCULA ANTERIOR: Matr. nº 8.962/R.005/AV.006 deste C.R.I.-//

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL FIESP/CIESP sociedade civil sem fins lucrativos inscrita no CCPC/MF 50.309.286/0001-34 com sede na cidade de São Paulo, à Rua Santanópolis, 528, Butantã, -// Eu, MG Aux. dat. m. jaus. O OFICIAL, *Muriel Pereira*

R.001: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial passado nesta cidade aos 07 de outubro de 1992, devidamente assinado pelas partes pelo qual: MURILO PEREIRA EÇA BARROS, brasileiro, autônomo, portador do RG 11.225.028-2-SSP/SP, CIC sob nº 161.758.978-03 e s/m. MARIA DO CARMO GAZETA BARROS, brasileira, do lar, portadora do RG 21.279.270-SSP/SP, CIC 120.148.678-52, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua 13 de maio, 466, centro, em Pirajuí-SP; adquiriram por CR\$20.725.720,35 (vinte milhões setecentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte cruzeiros trinta e cinco centavos) da COOPERATIVA HABITACIONAL FIESP/CIESP, já qualificada, neste ato representada por sua bastante procuradora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CGC 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da Matrícula retro.-// O referido é verdade e dou fé. -// Pirajuí, 30 de junho - de 1.993.-// Pagos Emolumentos: Ao Estado: CR\$33.917,20 Carteira Previdencia: CR\$25.123,85 - Recibo nº 51.743.// - Guia nº 183/93.1.-// Eu, MG Aux. dat. m. jaus. -// O OFICIAL, *Muriel Pereira*

R.002: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, passado nesta cidade aos 07 de outubro de 1992, devidamente assinado pelas partes, pelo qual: MURILO PEREIRA EÇA BARROS e s/m. MARIA DO CARMO GAZETA BARROS, já qualificados se constituíram devedores a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Publica, dotada de Personalidade Juridica de direito privado com sede no Setor Bancario Sul, quadras 3/4; lote 34, em Brasilia-DF - CGC

R.002 CONTINUA NO VERSO

Página: 0001/0006

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8FWP-E953J-TEVV8-3PP2X>

Of. 554

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

10.301

FICHA

001

VERSOS

CNM: 120725.2.0010301-90

CONTINUAÇÃO: 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendencia Regional Bauru da quantia de CR\$20.049.294,39 (vinte milhões quarenta e nove mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros trinta e nove centavos) pagáveis em 300 prestações, com taxa anual de juros nominal de 4,70%, e DANDO EM GARANTIA EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA: - O imóvel objeto da Matrícula retro, adquirido pelo ora devedores conforme R.001; e demais condições e do referido contrato. -/// O referido é verdade e dou fé. -/////// Pirajuí, 30 de junho - de 1.993. -/// Pagos Emolumentos: Ao Estado: CR\$33.787,33- Carteira Previdencia: CR\$25.027,65- Recibo nº 51.743.11- Guia nº 103/93.///-/// Eu, MG Aux. dat. *Mauro* *11-0* OFICIAL *Mauro*

**AV.003: - PELA CONTRATO PARTICULAR DE MÚTUO DESTINADO ESPECIFICAMENTE À LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL REFERENTE À CONTRATO ENQUADRADO NA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.635/98, COM MANUTENÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA ORIGINAL E OUTRAS OBRIGAÇÕES, EXPEDIDO AOS 29 DE JULHO DE 1.999, PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. DE BAURU-SP-, DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES, É FEITA A PRESENTE AVERBAÇÃO PARA CONSTAR QUE DE ACORDO COM O CONTRATO ACIMA IDENTIFICADO A DÍVIDA INICIALMENTE AJUSTADA É DE R\$7.608,93, E QUE, NESTA DATA, EM VIRTUDE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.635/98, IMPORTA EM R\$3.792,09. - O DEVEDOR A FIM DE EFETIVAR A LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO FINANCIAMENTO OBJETO DO R.002 DA MATRÍCULA RETRO, COM OS BENEFÍCIOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.635-19/98, RECORREU A CEF E DELA OBTVEU O MÚTUO DE DINHEIRO NO VALOR DE R\$3.792,09. - A QUANTIA MUTUADA É APLICADA PELA CEF, NESTE ATO, NA QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO OBJETO DO R.002, EM NOME DO(S) DEVEDOR(ES), RELATIVO A FINANCIAMENTO DE IMÓVEL PELO SISTEMA FINANCIÁRIO DA HABITAÇÃO - SFH. - O DEVEDOR, DESDE JÁ, CONCORDAM E AUTORIZAM A CEF A INCORPORAR AO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO ORA CONTRATADO, QUAISQUER VALORES DEVIDOS E NÃO PAGOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ANTERIOR. - COM A LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO DÉBITO HABITACIONAL, E A CONSTITUIÇÃO DESTA NOVA OBRIGAÇÃO, AUTÔNOMA E INDEPENDENTE DAQUELA QUE FOI EXTINGIDA, FICA OPERADA A NOVAÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 999 A 1.008, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, QUE SERÁ REQUIDA PELOS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, ADIANTE ESTABELECIDOS. - O DEVEDOR CONCORDA EXPRESSAMENTE POR ESTE INSTRUMENTO, QUE A GARANTIA HIPOTECÁRIA RECAINTE SOBRE O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE CONCEDIDA À CEF POR FORÇA DE FINANCIAMENTO OBJETO DO R.002, SOMENTE SERÁ LIBERADO APÓS O CUMPRIMENTO INTEGRAL DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO. - O PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSTITUÍDA PELO PRESENTE INSTRUMENTO É DE 036 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU SEJA 29 DE JULHO DE 1.999. - SOBRE A QUANTIA MUTUADA, ATÉ A SOLUÇÃO FINAL DA DÍVIDA, INCIDIRÃO JUROS REMUNERATÓRIOS À TAXA NOMINAL DE 09,0000% AO ANO, EQUIVALENTE À TAXA EFETIVA DE 09,3804% AO ANO, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO CONTRATO. -///////- O referido é verdade e dou fé. -///- Pirajuí, 24 de agosto de 1.999. -///////- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$13,36- ao Estado R\$3,65- a Carteira da Previdência- R\$2,63.- Recibo n. 69.198.- Guia n. 155/99.///////- Eu, C. A. Aux. digitei. *Mauro* *11-0* OFICIAL *Mauro***

\*\*\*\*\*  
**AV.004.- (Protocolo n. 32.149 de 05-08-2015)- QUITAÇÃO**  
**Pirajuí, 13 de agosto de 2015.-** Pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, passado em Bauru-SP- aos 29/07/1999, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, é feita a presente averbação, para constar que fica **CANCELADO** o ônus hipotecário objeto do R.002 e AV.003 da matrícula retro, que gravava o referido imóvel, ficando devidamente liberado de tal encargo./////- O referido é verdade e dou fé./////- Pagos Emolumentos- Guia n. 153/2015./////- O Oficial substituto *Mauro*

(R.005 - VIDE FLS. 002)

Página: 0002/0006

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org/docs/N8FWP-E953J-TEVV8-3PP2X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PIRAJUÍ - SP

Rua Riachuelo, 496 - Sala 4 - Centro - Fone (14) 3572-2211  
CNPJ: 51.498.988/0001-00

Diego Rodrigues da Silva - Oficial | Odair Orlando Farias Novaes - Oficial Substituto

MATRÍCULA  
10.301

FICHA  
002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PIRAJUÍ - SP

CNM: 120725.2.0010301-90

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**R.005.-** (Protocolo n. 32.149- de 05-08-2015).- **VENDA E COMPRA**  
**Pirajuí, 13 de agosto de 2015.**////////- Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 02 de maio de 2000, no 2º Tabelionato de Notas desta cidade de Pirajuí-SP- livro n. 286, pgs. 219/220, **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, RG. n. 13.497.135, CIC. n. 961.036.988-04, empresário, casado com d. **Mileni Marini da Silva**, RG. n. 28.600.337-5, CIC. sob n. 282.818.268-19, do lar, pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 95, Jardim Rinaldi, nesta cidade de Pirajuí-SP; Adquiriu por R\$2.900,00- (Dois mil e Novecentos reais)- Valor Venal/2000- R \$2.871,84- (Dois mil, Oitocentos e Setenta e Um reais e Oitenta e Quatro centavos- e Valor Venal/2015-R\$54.386,21(Cinquenta e Quatro mil, Trezentos e oitenta e Seis reais e Vinte e Um centavos), de **MURILO PEREIRA EÇA BARROS** e s/mulher d. **MARIA DO CARMO GAZETA BARROS**, já qualificados; **O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO**////////- Casa de tijolos, situada à Rua das Orquídeas, sob n. 95 (antiga Rua 05), do Jardim Rinaldi, nesta cidade de Pirajuí-SP- e seu respectivo terreno correspondente ao lote n. 07 da Quadra L, perfazendo a área total de 200,00 mts2.////- Cadastro Municipal do imóvel, sob n. 7391.00-0.////////- Foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Pirajuí, a guia do ITBI referente a presente transação, n o valor de **R\$58.00.**; em nome dos vendedores- a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas aos 13/07/2015 pela Justiça do Trabalho válidas até 08/02/2016; e em nome das partes- o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com resultado negativo, expedidos aos 13/08/2015 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emolumentos- Guia n. 153/2015.////- O Oficial Substituto

**AV.006.-** (Protocolo n. 32.149- de 05-08-2015).  
**Pirajuí, 13 de agosto de 2015.**////////- Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, objeto do R.005, **é feita a presente averbação, para constar que o nome correto da esposa do comprador, constante do R.005 da matrícula retro, é MILENE MARINI DA SILVA**, conforme consta da Certidão de Casamento n. 1.931, às fls. 244, do livro B-32, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas de Borborema- comarca de Itápolis-SP.////- O referido é verdade.////- Pagos Emolumentos- Guia n. 153/2015.////- O Oficial Substituto,

**AV.007.-** (Protocolo n. 39.646- de 14/05/2019).- **QUALIFICAÇÃO**  
**Pirajuí, 15 de maio de 2019.**////- Certifico e dou fé, que a requerimento do proprietário- **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, datado de 13/05/2019, assinado e reconhecido firma, é feita a presente averbação, **para constar que o mesmo é portador do CPF, sob n. 047.669.158-36**, conforme consta da cópia do CPF, anexo ao presente.////- O referido é verdade.////- Guia n. 091/2.019.////- **SELO DIGITAL N. 1207253100000000835861U**////- Eu, *[Assinatura]*

**R.008.-** (Protocolo n. 39.646- de 14/05/2019).- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**Pirajuí, 15 de maio de 2019.**////- Pela Cédula de Crédito Bancário, sob n. 6642265, passada em Santo Cristo, aos 08/05/2019, expedida pela VIA CERTA FINANCIADORA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, nova denominação social de QUERO-QUERO FINANCIADORA S/A, com sede social em Santo Cristo, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tenente Jung, 366, 1º andar, sala quatro, CEP 98.960-000, inscrita no CNPJ. sob n. 05.192.316/0001-46, devidamente assinada, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, já qualificado; se constituiu devedor à **VIA CERTA FINANCIADORA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, nova denominação social de QUERO-QUERO FINANCIADORA S/A** da quantia de R\$25.000,00- (Vinte e Cinco mil reais), com a taxa de juros mensal 2,89%, e a taxa de juros anual de 40,76%, CET anual de 48,47%, IOF(RS) 884,99, pagáveis em 60 parcelas, com vencimento final em 08/06/2024, e dando em Garantia: **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO**////- Cadastro Municipal do imóvel, sob n. 000739100.////- Foi apresentado a Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos do Imobiliário, expedida pela Prefeitura Municipal de Pirajuí, e em nome das partes- o Relatório de

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8FWP-E953J-TEVV8-3PP2X>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
10.301

FICHA  
002  
VERSO

CNM: 120725.2.0010301-90

Consulta de Indisponibilidade de Bens.///- Assina a presente cédula, na qualidade de cônjuge e Interveniante Garantidor- Milene Marini da Silva, já qualificada.////- O referido é verdade e dou fé.//// Guia n. 091/2.019.////- **SELO DIGITAL N. 12072532100000000836001B.////- Eu, *Rafael* (C.A.P.A.).**Preposta Auxiliar, digitei.////- O Oficial Substituto, *[assinatura]*

**AV.009.- (PROTOCOLO N. 42.751 de 05/10/2020).- Com Base no art. 213, I, "a" da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que na Cédula de Crédito Bancário, objeto do R.008, comparece como Terceira Garantidora, a Sra. **MILENE MARINI DA SILVA, já qualificada, cônjuge do emitente Sr. Antônio Francisco da Silva Neto, já qualificado.**////- O referido é verdade.////- Pirajuí, 05 de Outubro de 2.010.////- Encargamentos- **NIHIL.**////- **SELO DIGITAL N. 120725331000000004859120S.**////- Eu, *[assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.////- O Oficial Interino, *[assinatura]***

**AV.010.- (Protocolo n. 43.640- de 12/02/2021).- QUITAÇÃO**  
**Pirajuí, 18 de fevereiro de 2.021.////- Pelo Termo de Quitação de Dívida e Cancelamento de Constituição de Propriedade Fiduciária, expedida aos 05/02/2021 pela Via Certa Financiadora S/A- Crédito, Financiamento e Investimento, com sede social em Santo Cristo, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. 05.192.316/0001-46, neste ato devidamente representada, assinado com firma reconhecida, é feita a presente averbação, para constar que fica CANCELADA a Constituição de propriedade fiduciária, objeto do R.008 da matrícula retro- deste O.R.I.A., tendo em vista a quitação da dívida.////- O referido é verdade.////- Guia n. 033/2021.////- Selo digital n. 120725331000000005613521W.////- Eu, *[assinatura]* (C.A.P.A.).**Preposta auxiliar, digitei.////- O Oficial Interino, *[assinatura]*

**R.011.- (Protocolo n. 45.552- de 18/10/2021).- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**  
**Pirajuí, 21 de outubro de 2021.////- Pela Cédula de Crédito Bancário, sob n. 0010276481, expedida aos 13/10/2021, pelo Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ. n. 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, n. 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo-SP, devidamente representado, por sua ag. de São Paulo-SP; **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO,** e sua cônjuge **MILENE MARINI DA SILVA,** acima qualificados; **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO, AO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por sua ag. de São Paulo-SP- da quantida de R\$72.650,28- (Setenta e dois mil, Seiscentos e Cinquenta reais e Vinte e oito centavos);** Valor do IOF: R\$3.534,53 Financiado; Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$3.300,00 Financiado; Valor Total do empréstimo: R\$79.484,81; Valor Estimado da parcela: R\$1.133,00; Finalidade: pagamento encargos mensais; juros remuneratórios efetivos- 1,2000% ao mês 15,3895% ao ano; capitalização de juros- mensal; quantidade de parcelas- 240; Periodicidades das parcelas- mensais; vencimento da 1ª parcela- 13/12/2021; vencimento da última parcela- 13/10/2041; encargos moratórios- juros- 1% ao mês; multa- 2%; custo efetivo total- CET- 17,29% ao ano; Valor do Prêmio: morte e invalidez- MIP: R\$106,25; Danos Físicos no Imóvel- DFI: R\$14,50; Pagamento Mensal; Vencimento do 1º pagamento dos Prêmios: 13/10/2021; **Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão- R\$270.000,00-** (Duzentos e Setenta mil reais); Prazo de Carência para Intimação- 30 dias.////- **E demais condições constantes da referida cédula.////- Selo Digital n. 1207253210000000071440212.////- O referido é verdade.////- Guia n. 197/2021.////- Eu, *[assinatura]* (C.A.P.A.).**Preposta auxiliar, digitei.////- O Oficial Interino, *[assinatura]***

**AV.012.- (PROTOCOLO N. 53.722 de 22/05/2025).- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

**Pirajuí, 12 de Setembro de 2.025.-////- Certifico à requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A expedido aos 28 de Agosto de 2.025, em Ribeirão Preto-SP, assinado digitalmente por Rafael**

Continua na ficha 003

Página: 0004/0006

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8FWP-E953J-TEVV8-3PP2X>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui este documento



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PIRAJUÍ - SP

Rua Riachuelo, 496 - Sala 4 - Centro - Fone (14) 3572-2211  
CNPJ: 51.498.988/0001-00

Diego Rodrigues da Silva - Oficial | Odair Orlando Farias Novaes - Oficial Substituto

MATRÍCULA

10.301

FICHA

003

CNM

CNM: 120725.2.0010301-90

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
CNS N° 12072-5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS PIRAJUÍ-SP

Barioni, e, tendo decorrido o prazo para purgação de mora do devedor fiduciante, objeto do R.011, sem que o mesmo apresentasse o pagamento do débito contabilizado, fica a propriedade do imóvel desta matrícula CONSOLIDADA, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecimento Bancário, inscrito no CNPJ/MF. Sob n. 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, São Paulo-SP, com seus Estatutos Sociais arquivados na Jucesp sob n. 1092, à mostra do recolhimento do respectivo ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), n. 7244, recolhido junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirajuí-SP, em data de 27/08/2025.-////.- O referido é verdade.-////.- Pagos Emolumentos- Guia n. 170/2025.-////.- SELO DIGITAL N. 1207253310000000154389258.-////.- Eu, (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- Eu, (ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES), Oficial Substituto, Subscrevo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8FWP-E953J-TEVV8-3PP2X>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

BEL. ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de PIRAJUÍ-SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Pirajuí-SP, 12 de setembro de 2025. Eu, Odair Orlando Farias Novaes, Oficial Substituto, Procedi as verificações, conferi e assino digitalmente. A presente certidão tem validade de 30 dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8FWP-E953J-TEVV8-3PP2X>

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao IPESP....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..	R\$	0,88
Ao Min.Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	73,72



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1207253C30000000154415251

Pedido de certidão nº: 40955

Controle:



186632

Página: 0006/0006